



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0048, DE 14 DE MARÇO DE 2023”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **ELIZA DE MATOS PERSONA**, foi titular do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **22 de abril de 2010**, até sua aposentadoria, em **08 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0017/2023**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, o cônjuge, **JOSÉ MARCELO PERSONA**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge, **JOSÉ MARCELO PERSONA**, portador do **RG. nº 8.669.619-1** e **CPF nº 984.639.348-20**, beneficiário da segurada **ELIZA DE MATOS PERSONA**, a Pensão Por Morte nº **07.0017.2023.0002**, no valor de **R\$ 1.861,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição da segurada falecida.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao cônjuge, JOSÉ MARCELO PERSONA, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – Houve redução no valor da pensão concedida, em virtude do acúmulo de benefícios pelo beneficiário;

IV – A pensão concedida ao beneficiário será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

V – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de dezembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 14 de março de 2023.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 14 de março de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo